

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Benita por Natureza"

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor Cláudio José de Góes.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A **ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.203.079/0001-09, com sede na Rua Sandra, nº 551, Chácara Dora, Araçariguama/SP, CEP: 18147-000 representada nesse ato por sua Presidente, Senhora Talita Gongora.

Os parceiros, nos termos do **Processo Administrativo nº 06/2018, Dispensa de Chamamento Público nº 06/2018**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

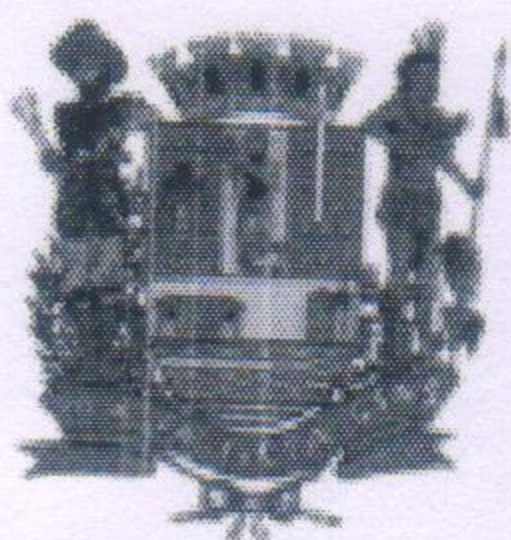
1.1. O termo de Colaboração n. 06/2018 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019, pelos motivos e fundamentos apresentados pela Diretora do Departamento de Bem-Estar Social e conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

2.1. O valor total dessa parceria será de R\$56.397,60 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

2.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Roque para o exercício de 2019:

2.2.1. Fonte 1: Recurso Municipal: 01.10.01.08.244.0038.2276.3.3.50.39.00 - R\$56.397,60.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Visão e Bem-estar por Natureza"

E por terem assim ajustado, os parceiros assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, 28 de dezembro de 2018.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS
Prefeito Municipal

MÁRCIA DE JESUS COSTA NUNES
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social

ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE NOVA ERA
Eliseu da Purificação Neto

TESTEMUNHAS:

1) *Acine Quiéna Pedros de morau*
seponau

2) *Jacuaia dos Santos Rosa*
Jacuaia